



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Turismo

Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 2674/2018  
Data: 22/08/2018 Horário: 13:27  
Legislativo - IND 551/2018

**INDICA** “a Prefeita Municipal que informe, através de publicação no site, um relatório semestral dos atendimentos do competente departamento de ouvidoria.”


*Senhor Presidente e demais vereadores,*

O Vereador que a este subscreve **INDICA** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiada a **Sua Excelência Professora Cristina Maria Kalil Arantes, DD. Prefeita Municipal**, solicitando o disposto no preâmbulo.

**JUSTIFICATIVA:** A ouvidoria foi criada por mim enquanto Prefeito de 2009/2012. O primeiro a ocupar tal cargo foi o Sr. Salvador Luiz. Posteriormente a ele, até que a Sra. Naira Paschoal assumisse a coordenação, mais nada funcionou. Enfim, atualmente funciona e a população deve ter conhecimento da quantidade de demanda que a ouvidoria atende e atendeu, a exemplo da anexa resposta.

Respeitosamente,

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em Agosto de 2.018.

  
Marco Antônio da Fonseca

Vereador – PTB - 1.º Secretário



Ao Gabinete da Prefeita

Ibitinga, 12 de Setembro de 2017.

Exma. Sra. Prefeita Municipal  
Cristina Maria Kalil Arantes

Assunto: Nota técnica em resposta ao requerimento 513/2017

Em resposta ao ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº3038/2017 (Requerimento 513/2017), informamos que conforme relatório semestral, o departamento de Ouvidoria contabilizou 470 (Quatrocentos e setenta) atendimentos.

Ainda cabe informar que destes atendimentos constam como:

**Solucionados: 395**

**Em trâmite: 51**

**Improcedentes: 11**

**Encaminhados para outros órgãos: 13**

Quanto à origem do contato:

**Sistema online: 83**

**Pessoalmente: 72**

**Telefone: 310**

**E-mail: 05**

Cabe informar também, que atualmente 100% dos atendimentos são cadastrados no sistema de Ouvidoria e segundo a atual legislação o prazo para respostas finalísticas quanto ao andamento da manifestação é de 30 dias, prorrogáveis por igual prazo, exceto casos específicos que demandam andamento judicial. Assim, cada manifestação em movimento ou finalizada fica disponível a resposta no sistema e o munícipe pode acessá-la mediante seu número de protocolo.

Para manifestações onde o único tipo de contato com o munícipe é o telefone fornecido no ato da manifestação, há o retorno quando a solicitação é finalizada, informando os trâmites e tipo de finalização.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Naira Paschoal  
Coordenadora de Ouvidoria

